



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

CENTRO DE HUMANIDADES

POET - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO

Edital nº 01/2016

Seleção Mestrado Acadêmico em Estudos da Tradução 2017

O Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução (POET) da Universidade Federal do Ceará (UFC) comunica a abertura de inscrições de seleção para o preenchimento de até **12 (doze)** vagas no Curso de Mestrado.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Período de inscrição: de 15/09/2016 a 30/09/2016.

§1 Podem se inscrever graduados do Brasil ou do exterior. A entrega da documentação descrita no item **1.2** deverá ser feita pessoalmente ou por procuração. Os candidatos residentes fora de Fortaleza podem solicitar inscrição mediante correspondência enviada via Sedex, postada até **30 de setembro de 2016** para o seguinte endereço:

Secretaria da POET | Pós-Graduação em Estudos da Tradução

Endereço: Av. da Universidade, 2683.

Prédio de Letras Noturno, Térreo – Benfica.

CEP: 60020-180 – Fortaleza – CE

Fone: (85) 3366-7912

§2 Período: **15/09/2016 a 30/09/2016.**

Horário para recebimento de documentação para inscrição: segunda a sexta, das 14 às 18 horas.

1.2. Para efetivar a Inscrição

§1 A homologação da Inscrição exige a apresentação dos seguintes documentos com cópias legíveis e sem rasuras dispostos na ordem descrita abaixo:

- | | | |
|--------------|---|---|
| 1.2.1 | Comprovante de inscrição on-line | O candidato deverá preencher e imprimir o formulário disponível no sistema SIGAA http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba Processos Seletivos - <i>Stricto Sensu</i>), acessível apenas no navegador Mozilla Firefox. |
| 1.2.2 | Documentação pessoal | Cópia de documento oficial de identificação com foto. |
| 1.2.3 | Comprovante de titulação | Cópia do Diploma de graduação ou documento da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente, declarando que o candidato concluiu o curso de graduação e que a expedição do diploma se encontra em tramitação; ou documento da coordenação do curso de graduação, declarando que o candidato é provável concludente de 2015.2. |
| 1.2.4 | Currículo Lattes | Impresso da Plataforma Lattes/CNPq. |
| 1.2.5 | Projeto de Pesquisa | Em 3 (três) vias, com até 15 páginas, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, margens de 2,5 cm., contendo: Identificação do candidato; Título; Palavras- |

chave; Apresentação; Justificativa; Objetivos geral e específicos; Referencial Teórico; Metodologia; Cronograma; Bibliografia.

§2 Na capa do projeto deverá ser especificada a linha de pesquisa desejada:

Linha 1 - *Crítica, Teoria e História da Tradução*, ou

Linha 2 - *Tradução, ensino e aprendizagem de língua estrangeira e novas mídias*.

1.3. Devolução da Documentação

Ao final do processo seletivo, todos os candidatos não aprovados ou aprovados, mas não classificados, terão **30 (trinta) dias corridos** para retirar a sua documentação na Secretaria da POET. Ao final desse período, toda a documentação não retirada será destruída. Todos os interessados devem retirar sua documentação pessoalmente mediante a assinatura de um recibo. A POET **não devolverá**, sob hipótese alguma, nenhuma documentação pelos correios.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

§1 A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução. O processo seletivo envolve as seguintes etapas:

1. Prova de Proficiência Leitora em Língua Inglesa (eliminatória);
2. Prova escrita de conhecimentos específicos (eliminatória e classificatória);
3. Análise presencial do projeto e do currículo Lattes (classificatória), podendo a comissão convocar outros professores para a efetivação das referidas etapas.

§2 As avaliações dos candidatos ouvintes deverão ser identificadas apenas pelo CPF.

§3 No caso de candidatos surdos, as avaliações referentes à primeira e à segunda etapas, ou seja, Prova de Proficiência Leitora em Língua Inglesa e Prova Escrita de

Conhecimentos Específicos, serão respondidas em Libras e filmadas. Ao término da avaliação, após a atribuição da nota final, as provas desses candidatos serão identificadas pela comissão.

§4 Os candidatos deverão comparecer às provas munidos de documento oficial de identificação com foto.

§5 A divulgação dos nomes da **Comissão de Seleção**, o **resultado de cada etapa** e o **resultado final** serão divulgados oficialmente no site do Programa de Pós-graduação em Estudos da Tradução (<http://www.ppgpoet.ufc.br>), bem como afixado em local visível na Secretaria do Programa (endereço acima, Cap. 1, item 1.1, §1) Não haverá comunicação individual por qualquer meio, nem mesmo telefônico, sendo cada candidato responsável pelo acompanhamento do processo de seleção por meio dos canais oficiais do programa.

2.1 Prova de Proficiência Leitora em Língua Inglesa (eliminatória).

§1 A prova terá o objetivo de avaliar a habilidade de leitura em língua inglesa dos candidatos à Pós-Graduação em Estudos da Tradução (POET). A prova, que terá a duração de 03 (três) horas, compreende:

1. questões que avaliam a compreensão geral e específica de um texto (ou textos) escrito(s) em Língua Inglesa na área de interesse acadêmico da POET e
2. a tradução de um texto da língua inglesa para o português.

§2 A redação das questões e das respostas será em português e será permitido ao candidato apenas o uso de dicionário impresso. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos durante toda a prova, e os candidatos que forem pegos fazendo uso de aparelhos eletrônicos serão imediatamente desclassificados, estando sujeitos ainda a outras ações administrativas ou penais.

§3 Os candidatos, cuja língua materna seja o inglês, farão Prova de Proficiência Leitora em Língua Portuguesa.

§4 O candidato será avaliado de acordo com os critérios do quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coerência, coesão, clareza, legibilidade e domínio do discurso acadêmico	4,0
Compreensão do conteúdo do texto proposto e do enunciado das perguntas.	4,0
Atendimento à norma culta da língua portuguesa	2,0
Total	10,0

Quadro 1 – Critérios de Avaliação da Prova de Proficiência em Língua Inglesa.

§5 A nota mínima exigida para passar à etapa seguinte é 7,0 (sete), atribuída em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

2.2 Prova escrita de conhecimentos específicos (eliminatória)

§1 Prova de natureza dissertativa, com duração total de 03 (três) horas, na qual o candidato deverá mostrar capacidade de ler e discorrer criticamente sobre temas concernentes aos conceitos básicos dos estudos da tradução específicos da linha de pesquisa escolhida, com base na bibliografia indicada nesse edital.

§2 A prova constará de 4 (quatro) questões, 2 (duas) relativas a cada linha de pesquisa. O candidato deverá responder apenas a 1 (uma) pergunta da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição (ver item 1.2).

§3 O candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
------------------	-------------------------

Coerência, coesão, clareza, legibilidade e domínio da escrita acadêmica	3,0
Argumentação crítica	3,0
Aprofundamento na abordagem do tema	2,0
Atendimento à norma culta da língua portuguesa	2,0
Total	10,0

Quadro 2 – Critérios de Avaliação da Prova de Conhecimentos Específicos.

§4 A nota mínima exigida para passar à etapa seguinte é 7,0 (sete), atribuída em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

2.2. **Análise do currículo Lattes e análise e arguição presencial do projeto de pesquisa (classificatória)**

§1 Esta fase do processo de seleção dar-se-á em duas etapas. Na primeira etapa a Comissão de Avaliação reunir-se-á para fazer a análise do currículo Lattes de cada candidato, atribuindo-lhe uma nota. Em seguida, os candidatos serão chamados para a análise presencial e a arguição do projeto de pesquisa cadastrado na inscrição para o processo seletivo. Nessa fase, cada examinador atribuirá uma nota ao candidato e o resultado será a média aritmética simples das três notas.

§2 A nota final da etapa **Análise do currículo Lattes e análise e arguição presencial do projeto de pesquisa** será a média aritmética das duas notas, assim representada:

CL: nota da análise do currículo Lattes.

NP: análise e arguição presencial do projeto de pesquisa.

$$[(CL) + (NP)] / 2.$$

§3 As duas etapas em questão pautar-se-ão pelos seguintes procedimentos, critérios e normas:

§1 A análise do currículo Lates de todos os aprovados e classificados nas duas etapas anteriores será feita pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios do quadro abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização.	30
Iniciação Científica/PET.	25
Livro publicado ou organizado com ISBN; tradução de livro com ISBN.	20 - máximo 3 livros
Patente; programa de computador registrado.	20 - máximo 3 patentes
Artigo em periódico científico com ISSN; tradução de artigo em periódico científico com ISSN; texto traduzido publicado em periódico com ISSN; capítulo de livro com ISBN; tradução de capítulo de livro com ISBN; resenha em periódico científico com ISSN.	25 - máximo 4
Prefácio; posfácio; tradução de prefácio; tradução de posfácio em livro com ISBN.	15 - máximo 3
Trabalho completo publicado em anais de evento científico com ISSN ou ISBN.	15 - máximo 5
Performance em artes cênicas, visuais, musicais, tv e rádio veiculado na imprensa oficial ou por outrem que não o próprio candidato, seus associados ou pessoa com que tenha claro conflito de interesse.	15 - máximo 5
Pôster em evento científico.	15 - máximo 5
Texto em jornal e revista (magazine), e entrevista para imprensa oficial.	15 - máximo 5

Palestra acadêmica	15 - máximo 5
Parecer para periódico científico com ISSN.	15 - máximo 5
Resumos em anais de evento científico com ISSN.	10 - máximo 5
Comunicação em evento científico.	10 - máximo 5
Mesa-redonda em evento científico.	15 - máximo 5
Parecer para agência de fomento.	15 - máximo 5
Organização de evento científico.	20 - máximo 3
Monitoria em evento científico.	10 - máximo 3
Orientação e coorientação de monografia. TCC e Iniciação científica.	30 - máximo 4
Banca de seleção e avaliação de monografias, IC.	20 - máximo 5
Docência em ensino superior.	20 - máximo 5
Docência em educação básica.	10 - máximo 5
Monitoria em disciplina de graduação.	20 - máximo 3

Quadro 3 – Critérios de Avaliação do Currículo Lattes.

§2 Não serão computados, para fins de avaliação, produção autoral ou artística não avaliada por pares e publicada em meio eletrônico ou impresso produzido ou financiado pelo próprio candidato, seus associados ou que com o candidato tenham algum conflito de interesse.

§3 Será feita a equivalência do somatório dos pontos totais do currículo do candidato, considerando-se a nota máxima para o candidato que possuir maior pontuação, sendo as demais notas calculadas proporcionalmente (regra de três simples).

§4 O currículo Lattes deve ser preenchido e impresso do site do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, www.cnpq.br. Será contabilizada apenas a produção científica dos últimos 5 (cinco) anos. **Não é necessário anexar comprovantes**

junto com o currículo Lattes. No entanto, e a qualquer momento, a Comissão de Seleção, de *motu proprio* ou instada por outrem, poderá requisitar documentação suplementar a fim de verificar a autenticidade das informações contidas no currículo Lattes. **É importante lembrar que o currículo Lattes se constitui em documento público oficial e que o candidato será responsabilizado, inclusive criminalmente, por quaisquer informações inverídicas contidas no mesmo.**

2.2.1. Análise e arguição presencial do projeto de pesquisa (classificatória)

§1 Todos os candidatos aprovados e classificados nas duas etapas anteriores, serão convocados para a análise presencial e arguição do projeto de Pesquisa. A análise presencial e arguição do projeto de pesquisa dar-se-á na forma de entrevista na qual a Comissão de Seleção poderá arguir o candidato acerca do projeto de pesquisa apresentado na inscrição a fim de melhor averiguar a adequação do projeto de pesquisa ao programa e à linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

§2 A convocação para a análise presencial e arguição do projeto de pesquisa será feita através do site do programa (<http://www.ppgpoet.ufc.br>) e também afixada em local visível na Secretaria da POET. Na convocação constará uma grade com os nomes e os horários da entrevista de cada candidato, por ordem de classificação, bem como o local onde se realizará essa etapa.

§3 Cada entrevista terá a duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos e não será aberta ao público a fim de se evitar constrangimentos que possam colocar qualquer um dos candidatos em desvantagem. Não será tolerado atraso superior a 15 (quinze) minutos. Os candidatos que extrapolarem esse limite ou não comparecerem a essa fase da seleção estarão **automaticamente desclassificados** do processo.

§4 A fim de se garantir a idoneidade do processo, todas as entrevistas serão gravadas. **Os candidatos que não concordarem com a gravação serão automaticamente desclassificados.**

§5 A análise presencial e a arguição do projeto de pesquisa serão avaliadas de acordo com os critérios do quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relevância do projeto e adequação à linha de pesquisa escolhida	2,0
Estrutura do projeto: apresentação, justificativa e objetivos; cronograma e bibliografia	4,0
Referencial teórico	2,0
Metodologia	2,0
Total	10,0

Quadro 4 – Critérios de Avaliação da análise presencial e a arguição do projeto de pesquisa.

3. DEFINIÇÕES COMPLEMENTARES

- 3.1.** Os atos administrativos praticados ao longo do processo seletivo, como inscrição e fornecimento de documentos, podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.
- 3.2.** O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, terá direito a 1 (uma) hora adicional para cada uma das etapas eliminatórias e poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Poderão ser solicitados:
- 3.2.1.** No caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;
 - 3.2.2.** No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
 - 3.2.3.** No caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;
 - 3.2.4.** No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.
- 3.3.** É assegurado aos candidatos, após a divulgação dos nomes da **Comissão de Seleção** e do **resultado de cada etapa**, o direito à interposição de recurso no prazo

de 2 (dois) dias úteis, cujo tempo de retorno dar-se-á no dia útil subsequente, conforme o Cap. 4 desse edital.

- 3.4. É assegurado ao candidato um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do **resultado final** para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, cujo tempo de retorno dar-se-á no dia útil subsequente, conforme o Cap. 4 desse edital.
- 3.5. Todos os recursos, parciais e final, devem ser encaminhados por meio de requerimento circunstanciado, assinado pelo candidato e dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção. Nele, o candidato deve expor o(s) motivo(s) do recurso à decisão da Comissão de Seleção e fundamentá-lo de acordo com o presente edital e a legislação vigente aplicável. O requerimento deverá ser entregue na Secretaria do Programa ou, **apenas no caso de candidatos de fora da cidade de Fortaleza**, encaminhado em formato PDF anexado em mensagem eletrônica para o e-mail poet@ufc.br com a designação “Recurso POET 2017.1” no campo “assunto”. Os recursos encaminhados por e-mail que não atendam a essas especificações não serão considerados. Os recursos entregues na Secretaria da POET (endereço acima, Cap. 1, item 1.1, §1) devem ser feitos de acordo com os horários estabelecidos no Cap. 4 do presente edital.
- 3.6. A divulgação dos resultados parciais dar-se-á em prazo previamente marcado em calendário constante desse edital. Cada etapa incluirá os nomes dos candidatos aprovados com suas respectivas menções ou notas.
- 3.7. A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas obtidas nas seguintes provas: Prova escrita de conhecimentos específicos (CE); Análise presencial de projeto e do currículo Lattes (PCL), isto é,

$$(CE + PCL) / 2$$

- 3.8. O critério de desempate será a maior nota obtida na Prova escrita de conhecimentos específicos.

- 3.9.** Na divulgação do resultado final, os candidatos serão classificados na sequência decrescente da nota final obtida, observando o limite de vagas previsto no edital, com a indicação do resultado da seguinte forma: “aprovado e classificado”, “aprovado e não classificado” ou “reprovado”. O número final de aprovados e classificados poderá ser igual ou inferior ao número de vagas estabelecido nesse edital.
- 3.10.** Não há obrigatoriedade de concessão de bolsas por parte da Pós-Graduação em Estudos da Tradução (POET).
- 3.11.** Complementa esse edital as o **Estatuto da Universidade Federal do Ceará**, o **Regimento Geral da Universidade Federal do Ceará**, as **Normas Gerais da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Ceará** e o **Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução (POET | UFC)**.
- 3.12.** Questões não previstas nesse edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção com o aval da Coordenação.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DIA	HORA
Inscrição	15/09/2016 a 30/09/2016	14h – 18h
Homologação das inscrições	04/10/2016	a partir das 8h
Recebimento de recursos	05 e 06/10/2016	8h – 17h
Divulgação da análise dos recursos	07/10/2016	a partir das 17h
Divulgação dos nomes dos membros da banca de Seleção	07/10/2016	a partir das 17h

Recebimento de recursos	10 e 11/10/2016	8h – 17h
Divulgação da análise dos recursos	13/10/2016	a partir das 17h
Proficiência leitora em língua inglesa (ou portuguesa, para anglófonos)	14/10/2016	8h
Resultado parcial	17/10/2016	a partir das 17h
Recebimento de recursos	18 e 19/10/2016	até 17h
Divulgação da análise dos recursos	20/10/2016	a partir das 17h
Prova escrita de conhecimentos específicos	21/10/2016	8h
Resultado parcial	26/10/2016	a partir das 8h
Recebimento de recursos	27 e 28/10/2016	até 17h
Divulgação da análise dos recursos	29/10/2016	a partir das 17h
Análise presencial do projeto e do currículo Lattes	8, 9 e 10/11/2016	das 8h às 12h e das 14h às 18h
Resultado parcial	11/11/2016	a partir das 17h
Recebimento de recursos	14/11 e 16/11/2016	até 17h
Divulgação da análise dos recursos	17/11/2016	a partir das 17h
RESULTADO FINAL	18/11/2016	a partir das 17h
Recebimento de recursos	21 a 25/11/2016	até 17h
Divulgação da análise dos recursos	28/11/2016	a partir das 17h

5. BIBLIOGRAFIA

5.1. LINHA DE PESQUISA 1

BRITTO, P. H. **A tradução literária**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

DARIN, L. C. M. “Tradução literária e discussão estética: criando e recriando felicidade”. **Cadernos de Tradução**. Florianópolis, v. 35, n. 1, pp. 36-53, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/article/view/2175-7968.2015v35n1p36/29543>.

HANES, V. L. L. “Desvendando um mistério: A canonização de Agatha Christie no Brasil durante os séculos XX e XXI”. **Tradução em Revista**. Rio de Janeiro, n. 18, 2015.1. Disponível em: http://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/trad_em_revista.php?strSecao=input0.

5.2. LINHA DE PESQUISA 2

QUADROS, R. M. e STUMPF, M. R. (orgs.) **Estudos Surdos IV**. Petrópolis: Arara Azul, 2008.

MASCARENHAS, R. O. “Dickens em transmutação: A tradução da simbologia dos espíritos em *Um conto de Natal* para o cinema”. **Cadernos de Tradução**. Florianópolis, v. 2, n. 16, pp. 161-181, 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/article/view/6739/6211>.

VIGATA, H. S. “Quem arrancou essa planta do meu jardim? Argumentos a favor do uso de legendas interlinguais no ensino de língua estrangeira”. **Horizontes de Linguística Aplicada**. Brasília, v. 8, n. 2, pp. 220-237, 2009. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/horizontesla/article/view/2943/2547>.

Fortaleza, 23 de agosto de 2016.

Prof. Dr. Robert Brose Pires
Coordenador POET | UFC